

Conteúdo

FINANCEIRA	2
Questão 01 (2014/10)	2
Questão 07 (2014/10)	4
Questão 08 (2014/10)	6
Questão 12 (2014/10)	7
Questão 17 (2014/10)	9
Questão 34 (2014/10)	11
Questão 35 (2014/10)	13
Questão 36 (2014/10)	15
Questão 37 (2014/10)	16
Questão 38 (2014/10)	17
Questão 39 (2014/10)	19
Questão 40 (2014/10)	20

FINANCEIRA

Bernardo Guimarães e Pedro Rodrigues são dois amigos, presentemente com idades a rondar os 40 anos, que moram em quintas contíguas na zona de Palmela. Bernardo e Pedro são praticantes desde jovens de desportos náuticos, nomeadamente vela, ski aquático e wakeboard. Nos últimos anos têm-se dedicado bastante a este último desporto. Para treinar, têm-se deslocado todos os anos à Florida, nos E.U.A., onde se localizam alguns dos melhores centros de treino a nível mundial. Pontualmente viajam ainda para outros países europeus (Espanha, Itália e França) a fim de participarem em competições.

Bernardo e Pedro decidiram no ano passado que chegou a altura de desenvolverem um projecto relacionado com o ski e o wakeboard. Para tal necessitam de construir nas suas quintas um complexo desportivo com um conjunto de três lagos artificiais: um central, para a prática de ski aquático, e dois laterais em relação ao central, para a prática de wakeboard. Deverão também existir instalações para balneários e um bar-restaurante.

Dado que na quinta de Bernardo existe já um pequeno lago, a intenção é destacar esse lago e mais algum terreno para, conjuntamente com outra parcela de terreno destacado da quinta de Pedro, reunirem o espaço necessário para a construção do complexo desportivo.

Para desenvolverem este complexo desportivo, Bernardo e Pedro constituíram em Janeiro de 2014 uma sociedade por quotas, a BP-Ski & Wake, Lda, enquadrada no regime normal de IVA e de IRC. Esta sociedade constituiu-se com um capital social no valor de €100.000, a realizar integralmente em dinheiro e dividido em duas quotas de igual montante. No momento da constituição da sociedade, os sócios apenas realizaram metade do capital subscrito, devendo os remanescentes 50% vir a ser realizados no prazo de 180 dias.

Questão 01 (2014/10): Imediatamente após a constituição da sociedade, no balanço inicial da BP-Ski & Wake, Lda a conta Capital realizado:

- a) Deverá apresentar um valor de €100.000.
- b) Deverá apresentar um valor de €50.000.
- c) Deverá apresentar um saldo credor de €100.000 na sub-conta 51.1.Capital subscrito e um saldo devedor de €50.000 na sub-conta 51.2. Capital subscrito e não realizado.
- d) Nenhuma das anteriores.

Tema: CF	Tópico: 18.2 - Constituição das sociedades 18.2.2 - Aspectos contabilísticos					
Observações						
De acordo com o enunciado, ocorreu o seguinte lançamento:						
Débito	Crédito	Valor	Descrição			
2621 – Bernardo	511 – Capital – Bernardo	50.000	Pela subscrição do capital			
2622 – Pedro	512 – Capital – Pedro	50.000	Pela subscrição do capital			
12 – Depósitos a Ordem	2611 – Bernardo	25.000	Pelo recebimento parcial do capital subscrito			
	2612 – Pedro	25.000	Pelo recebimento parcial do capital subscrito			
Embora pareça que o capital realizado será 100.000, o capital realizado apresentado no balanço é apenas pelo valor que corresponda às entradas efectivamente realizadas pelos sócios, ou seja, apenas os 50.000€. Nos termos do parágrafo 8 da NCRF 27 – Instrumentos Financeiros, e para efeitos de elaboração do Balanço, o saldo da conta 262 – Quotas não liberadas é deduzido ao saldo da conta 51 – Capital (apenas 50.000 da conta 261 estão a deduzir os 100.000 da conta 51, o que faz com que tenhamos no Balanço o valor de 50.000 (100.000 – 50.000), não sendo aquele apresentado como activo. Assim sendo, o valor do Capital apresentado no Balanço corresponde ao capital realizado						
A resposta correcta é			A	B	C	D
				X		

Questão 07 (2014/10): Um mês após a constituição da sociedade, em Fevereiro de 2014, e para nela incorporarem os terrenos que foram destacados das suas quintas, os sócios contrataram um perito avaliador imobiliário, o qual atribuiu ao terreno de Bernardo (que tem o lago) o valor de €220.000 e ao terreno de Pedro o valor de €200.000. Estes valores mereceram a concordância dos sócios da BP-Ski & Wake, Lda.

Em poder da referida avaliação, os sócios contactaram, ainda em Fevereiro, um revisor oficial de contas (ROC) para se proceder ao reforço do capital social da BP-Ski & Wake, Lda, agora na modalidade de entradas em espécie, cujo relatório elaborado nos termos do art.º 28.º do CSC confirmou a avaliação do perito. A intenção dos sócios era que o capital fosse aumentado dos atuais €100.000 para €500.000, mantendo cada sócio uma participação de 50 por cento no capital.

Ao analisar a informação, o TOC da BP-Ski & Wake, Lda concluiu que não era possível aumentar imediatamente o capital social nas condições pretendidas pelos sócios. O TOC terá baseado a sua opinião no facto de:

- a) Terem sido atribuídos valores diferentes aos dois terrenos e os sócios quererem aumentar as duas quotas em igual montante.
- b) Não terem decorrido ainda 180 dias após a constituição da sociedade.
- c) Não ter sido ainda realizado o capital social subscrito.
- d) Nenhuma das anteriores.

Tema: CF	Tópico: 18.3 - Modificações do capital [18.3.1 - Aumento de capital]
Observações	
Os sócios decidem aumentar o capital em 200.000€ cada um, mas um dos terrenos tem o valor de 220.000€. O capital teria sido realizado com a entrada de dois activos que no seu conjunto foram avaliados em 420.000€, contudo basta estes terem montante igual ou superior ao valor de subscrição para o aumento de capital se considerar realizado (desde que tendo tido a concordância de um ROC independente) podendo o valor dessa diferença de $420.000 - 400.000 = 20.000$ <u>ser tratado como Passivo ou Capital Próprio, conforme exista ou não a obrigatoriedade de restituí-lo ao sócio.</u> Assim, o reconhecimento da subscrição será por débito da conta de Sócios (262) em 400.000 por contrapartida (crédito) das contas de Capital (51) em 400.000 (o objectivo é cada um ficar com 50% de Capital). Aquando da realização da entrada seria creditada essa conta de Sócios em 400.000 por contrapartida do débito de Activos Fixos Tangíveis em 420.000, sendo os restantes 20.000€ reconhecidos a crédito de uma conta de Passivo (26) ou Capital Próprio (54) conforme se estabeleça a exigibilidade de restituir ou não ao sócio esse montante.	
A	Desta forma, o referido não é um impedimento para o aumento do Capital.
B	É falsa, já que no CSC não tem nada descrito sobre isto (no CSC temos “até ao fim do exercício económico” para realizar o resto do capital, portanto até final de

Questão 08 (2014/10): Conhecedores do motivo que justificou a informação prestada pelo TOC, Bernardo e Pedro tomaram então a única decisão que lhes permitiu efectuar o desejado aumento de capital, nas condições anteriormente referidas.

Após a operação de aumento do capital por entradas em espécie, no balancete da BP – Ski & Wake, Lda, a conta 51- Capital deverá apresentar:

- a) um saldo credor no valor de 500.000.€
- b) um saldo credor no valor de €520.000.
- c) um saldo credor no valor de €500.000 e a conta 54 - Prémios de emissão um saldo credor de €20.000.
- d) um saldo credor no valor de 500.000€ e a conta 26 - Sócios um saldo credor de €20.000.

Tema: CF	Tópico: 18.3 - Modificações do capital [18.3.1 - Aumento de capital]					
Observações						
Na sequência do raciocínio anterior – “Aquando da realização da entrada seria creditada essa conta de Sócios em 400.000 por contrapartida do débito de Activos Fixos Tangíveis em 420.000, <u>sendo os restantes 20.000 reconhecidos a crédito de uma conta de Passivo ou Capital Próprio conforme se estabeleça a exigibilidade de restituir ou não ao sócio esse montante.</u> ” – logo a resposta b) está errada porque o saldo credor do Capital é 500.000 (ver raciocínio da questão anterior).						
C/D	Existindo estas duas opções de reconhecimento (reconhecer numa conta de passivo ou Capital Próprio), não é possível o candidato adivinhar o que eles fizeram, ou seja, a OTOC escolhe a resposta d), mas para tal, o candidato não tem informação que foi estabelecido a exigibilidade de restituir ao sócio o montante de excesso de 20.000, pelo que a resposta mais correcta deveria ser a) (temos ao menos certeza que o Capital apresenta um saldo credor de 500.000, porque o que lhes impedia de aumentar o Capital foi resolvido e portanto todas as subscrições foram realizadas) e não d), pois nada no enunciado nos é indicado.					
A resposta correcta é			A	B	C	D
			X			X

Questão 12 (2014/10): Na referida festa de inauguração do “Palmela Ski & Wake Center” exibiram-se alguns wakeboarders e skiadores profissionais de renome mundial, norte americanos e franceses, nenhum deles residente em Portugal. As respectivas despesas com as viagens e com o alojamento foram suportadas pela BP-Ski & Wake,Lda e totalizaram €20.480.

As despesas suportadas pela BP-Ski & Wake, Lda com as viagens e alojamento dos atletas convidados com vista à promoção do complexo desportivo deverão ter sido contabilizadas:

- Numa sub-rubrica apropriada da conta 44-Ativos intangíveis.
- Na conta 6222 - Fornecimentos e serviços externos - Publicidade e propaganda.
- Na conta 6251 - Fornecimentos e serviços externos – Deslocações e estadas.
- Nenhuma das anteriores.

Tema: CF		Tópico: 12 - Activos intangíveis 12.3 - Reconhecimento, mensuração e apresentação
Observações		
A	Está incorrecta, pois os gastos referidos com os atletas não respeita os princípios da NCRF 6 para ser identificado como Activo Intangível (não é um recurso controlável), afinal de contas, isto não é uma compra/transferência de atletas para clube X.	
B	Na <u>NCRF 6 parágrafo 29 (a)</u> é dito que os custos para introdução de novos produtos ou serviços são custos de publicidade ou promocionais. Despesas com Publicidade e Propaganda são despesas relativas a divulgação ao público sobre os produtos e/ou serviços de uma empresa através de meios como: revistas, jornais, outdoor (cartazes, painéis), rádio, televisão, cinema, internet, publicidade directa (folhetos, catálogos, cartas, etc.), entre outros...até mesmo uma festa de inauguração para promover o complexo desportivo.	
C	As despesas de Deslocações e Estadas , são despesas suportadas pela empresa perante encargos com alojamento e transporte (Hotel, avião, comboio) e alimentação (restaurantes, pastelarias) efectuados pelos trabalhadores da empresa, ao serviço da empresa, fora do local de trabalho. Deste modo a resposta c) está incorrecta, pois os atletas não são trabalhadores da empresa.	
D	Consideram-se Despesas de Representação , nomeadamente, os encargos suportados com <u>recepções, refeições, viagens, passeios e espectáculos</u> oferecidos no país ou no estrangeiro a clientes ou a fornecedores (os atletas não são nenhum dos dois) ou ainda a quaisquer outras pessoas ou Entidades (aqui os atletas inserem-se). Eu vejo as despesas de representação como as despesas que uma empresa tem de suportar por forma a “representar-se” junto de terceiros, com vista a promover	

relações de negócio com estes terceiros (por isso são pagas as despesas aos fornecedores ou clientes) ou até mantê-las. Ora, se esta fosse uma despesa de representação, então a empresa suportava encargos com viagens e alojamentos, por forma a ter oportunidade de criar uma relação de negócios com estes atletas de renome mundial. (como por exemplo, eles serem a imagem da empresa, podendo ser usados nos produtos da empresa, etc), o que não foi o caso.

As despesas que a BP teve de suportar com os atletas foi oferecido com o intuito de eles promoverem o complexo desportivo, e tratando-se de atletas de renome mundial e porque só a mera presença deles pode atrair jornalistas e por conseguinte, fã ao complexo desportivo, além de terem a capacidade de implantar a imagem que a BP quer, creio que podem ser considerados despesas com publicidade (não é difícil adquirir as facturas dos alojamentos e viagens). Outra razão que me levaria a arriscar na resposta c), é porque normalmente o tópico de Activos Intangíveis vêm agregado com publicidade, então é normal ou termos um AI ou termos um gasto FSE de publicidade, logo se não era AI, era publicidade. E depois não me esqueço do caso da questão 12 do exame de 2012/10, aonde um jantar comemorativo (nem na sede da empresa era) com os clientes foi considerado uma acção promocional, pelo que me leva ainda mais a opção c).

A resposta correcta é

A	B	C	D
	X		

Apesar de os lagos virem a estar abertos ao público durante todo o ano, Bernardo e Pedro consideram que em cada ano a época terminará no final de Outubro, pelo que decidiram aquando da constituição da sociedade que o exercício económico e fiscal da BP – Ski & Wake Lda seja de 1 de Novembro a 31 de Outubro.

Questão 17 (2014/10): Para financiar o investimento que está a efectuar, a BP- Ski & Wake, Lda contraiu em 1 de Junho de 2014 junto do Banco Industrial e Comercial um financiamento bancário no valor de €400.000, o qual será liquidado em 20 prestações semestrais no valor de €20.000 cada. A empresa conseguiu negociar com o Banco um período de carência de capital e juros de um ano. Este empréstimo vence juros à taxa anual de 9%.

No que respeita a este financiamento, nas demonstrações financeiras de 2014 da BP – Ski & Wake, Lda deverá ser reconhecido:

- Um passivo (Financiamentos obtidos) no montante de €400.000, um gasto no montante de €21.000 e um saldo credor de igual montante na conta 2722- Devedores e credores por acréscimos – Credores por acréscimos de gastos.
- Um passivo (Financiamentos obtidos) no montante de €416.000 e um gasto no montante de €18.000.
- Um passivo (Financiamentos obtidos) no montante de €400.000, um gasto no montante de €15.000 e um saldo credor de igual montante na conta 2722- Devedores e credores por acréscimos – Credores por acréscimos de gastos.
- Um passivo (Financiamentos obtidos) no montante de €421.000 e um gasto no montante de €21.000.

Tema: CF	Tópico: 16 - Operações de financiamento alheio 16.4 - Reconhecimento, mensuração e apresentação
Observações	
A	Esta é falsa, porque o exercício económico da empresa termina em Out-2014.
O valor do empréstimo foi 400.000, logo este montante será reconhecido numa conta de passivo, por contrapartida (débito) de uma conta DO. Embora aja uma carência de capital e Juros, pelo regime do acréscimo, será necessário reconhecer o gasto de Juros em 2014 referente aos meses de 2014. O valor anual de Juros é $9\% \times 400.000 = 36.000\text{€}$. Como o empréstimo foi contraído em Junho de 2014, e como o foco é o último mês do exercício económico que foi referido anteriormente que era Outubro de 2014, então terão de ser reconhecidos nos gastos de juros 5 meses (de Junho a Outubro) → $36.000/12 \times 5 = 15.000\text{€}$ por contrapartida de 2722 – Credores por acréscimos de Gastos.	

A resposta correcta é	A	B	C	D
			X	

Questão 34 (2014/10): No início de Julho de N foi reconhecido como activo não corrente detido para venda um equipamento pelo valor de €80.000, que corresponde ao justo valor do activo menos os gastos de vender naquela data. A quantia escriturada do equipamento nos activos fixos tangíveis ascendia, naquela data, a €60.000, resultantes de: €200.000 do valor bruto do activo e €140.000 de depreciações acumuladas. A depreciação anual do equipamento é constante e no valor de €20.000, adoptando a empresa a política de depreciação por duodécimos.

Em 31 de Dezembro de N, a venda do activo ainda não se concretizara e o seu justo valor menos o custo de vender, naquela data, ascendia a €70.000.

No início de Julho de N+1, a Administração da sociedade desistiu da intenção de venda do equipamento, voltando a usar o mesmo na sua produção. Nesta data o valor recuperável do equipamento ascendia a €75.000. A reclassificação do equipamento, de activo não corrente detido para venda para activo fixo tangível, deve ser feita pelo valor de:

- a) €75.000
- b) €40.000
- c) €70.000
- d) €60.000

Tema: CF	Tópico: 13 - Activos fixos tangíveis 13.4 - Principais elementos e operações com activos fixos tangíveis
Observações	
Como nota prévia é necessário verificar que no reconhecimento inicial do ANCDV de acordo com o enunciado foi reconhecido por 80.000 (justo valor) quando deveria ter sido pelo menor entre esse e a quantia escriturada que era de 60.000, pelo que correctamente deveria ter adoptado essa mensuração. Enquanto o activo se encontra classificado como ANCDV não se procede a qualquer depreciação ou amortização, pelo que esse valor não deverá alterar ao longo do ano, tendo de se garantir que se cumpre com a regra anterior, pelo que neste caso continuariam os 60.000 a serem a mensuração a adoptar (pois são inferiores aos 80.000 do justo valor). Em N+1 a empresa desistiu da venda pelo que deverá proceder à reclassificação desse activo novamente para activos fixos tangíveis. Note-se que caso decorreu 12 meses e mesmo que continuasse a existir a intenção de vender, ele terá de acordo com as normas de ser igualmente reclassificado da mesma forma. Em qualquer dos casos, no momento da reclassificação deve-se reconhecer o gasto de depreciações não reconhecidas enquanto esteve classificado como ANCDV, e deve-se verificar se essa nova quantia escriturada não é superior à quantia recuperável (maior entre valor de uso e justo valor menos custos de vender).	

Assim, neste caso a empresa deverá transferir o activo no montante de 60.000 e diminuir essa valorização em 20.000 (12 meses = Julho de N para Junho de N+1), logo passa a ter o valor de $60.000 - 20.000 = \mathbf{40.000}$.

A resposta correcta é	A	B	C	D
		X		

Questão 35 (2014/10): Dos documentos de prestação de contas de uma dada empresa, referentes ao ano N, retirou-se a informação seguinte:

- Vendas – Mercadorias	€300.000
- Aumento das dívidas a fornecedores de investimento	€15.000
- Custo das Mercadorias Vendidas	€180.000
- Redução da dívida a fornecedores c/c	€40.000
- Diminuição dos inventários de mercadorias	€30.000
- Depreciações do período	€20.000
- Redução financiamentos obtidos – Instituições de crédito	€50.000
- Redução das dívidas de clientes c/c	€20.000
- Gastos com o Pessoal	€80.000
- Perdas por imparidade do período	€10.000
- Redução dos adiantamentos por conta de vendas	€20.000

O fluxo das actividades operacionais da referida empresa, nesse ano, foi:

- a) €0.
- b) €45.000.
- c) €50.000.
- d) €30.000.

Tema: CF	Tópico: 4.5.4 - Demonstrações dos fluxos de caixa	
Observações		
Como se trata de Fluxos de Caixa Operacionais, não iremos mexer nos Fornecedores de Investimento , nem nas depreciações do Período , nem nos financiamentos obtidos , e nem nas perdas por imparidade do período .		
Descrição	Valor	Sinal DO
Vendas...	300.000	(+)
CMVMC	180.000	(-)
Redução...Fornecedor c/c	40.000	(-)
Diminuição Inventários	30.000	(+)
Redução Clientes c/c	20.000	(+)
Gastos c/ Pessoal	80.000	(-)
Redução do adiantamento por conta de Vendas	20.000	(-)
Resultado Inicial	30.000	

Entradas de dinheiro em DO: As vendas significam entrega de dinheiro devido a contraprestação recebida na venda (não diz se é a pronto pagamento ou não, mas assume-se que sim), sendo utilizado o mesmo raciocínio quando acontece a redução de inventários (ou temos dinheiro originado pela devolução ou pela venda), e como a dívidas dos clientes reduzem, quer dizer que estamos a receber dinheiro que antes era uma dívida.

Saída de dinheiro na DO: O dinheiro que a empresa teve de despendar em compras esta representado pelo custo das mercadorias e pela redução das dívidas com os fornecedores e, incluindo-se ainda o pagamento efectuados para o peçoal da empresa.

O grande problema é a redução dos adiantamentos dos clientes, que até este exame nunca tinha aparecido, pelo que o seu sinal e significado estava nas mãos da OTOC.

Quando recebemos um adiantamento, significa que entrou dinheiro em montante X (121/276). Se existe uma redução do adiantamento, então pelo resultado da OTOC, quer dizer que saí dinheiro. Assim só resta supor que tal saída se deve a algum tipo de devolução ao cliente, pois é a única hipótese de uma redução de adiantamento implicar perda de dinheiro.

A resposta correcta é	A	B	C	D
				X

Questão 36 (2014/10): A margem bruta de vendas da sociedade (s/ o preço de custo) foi de €500.000 no ano N e o custo dos inventários enviados para o armazém no período foi de €3.630.000, os inventários iniciais de produtos acabados e em curso eram, respectivamente, de €82.000 e de €27.000, e os inventários finais de produtos acabados e em curso eram de €52.000 e de €37.000, respectivamente. Qual o valor das vendas do período?

- a) €4.660.000.
- b) €4.150.000.
- c) €4.160.000.
- d) €4.110.000.

Tema: CF	Tópico: 10 - Inventários e Activos biológicos 10.2 - Principais aspectos relacionados com o controlo interno			
Observações				
DADOS CIPA = 3.630.000; Margem Bruta = 500.000 (Vendas - CIPV); EIPA = 82.000; EFPA = 52.000; EIpfv = 27.000 e EFpvf= 37.000 <i>De acordo com a fórmula que será usada, posso constatar que não serão necessários a produção em vias de fabrico.</i>				
CÁLCULOS $EIPA + CIPA = CIPV + EFPA \Leftrightarrow CIPV = EIPA + CIPA - EFPA \Leftrightarrow$ $CIPV = 82.000 + 3.630.000 - 52.000 = 3.660.000\text{€}$ Ora se o valor da Vendas = CIPV + Margem Bruta $\Leftrightarrow V.V = 3.660.000 + 500.000 \Leftrightarrow$ V.V = 4.160.000€				
A resposta correcta é				A
				B
				C
				D
				X

Questão 37 (2014/10): Uma empresa obteve em 2013 um resultado contabilístico antes de impostos negativo de €25.000. As tributações autónomas foram estimadas em €4.000 e a empresa efectuou, em 2013, PECs no montante de €2.500. Da elaboração do quadro 7 da declaração de rendimentos modelo 22, foi apurado um prejuízo fiscal de €20.000. A entidade prevê recuperar este prejuízo fiscal nos próximos quatro anos, tendo por base a evolução prevista da actividade.

Os registos contabilísticos associados, considerando as taxas de IRC de 25% e 23% para os anos de 2013 e 2014, respectivamente, foram os seguintes:

- Débito da conta 2741 – Activos por impostos diferidos, por contrapartida da conta 8122 – Imposto s/ rendimento – Imposto diferido, por €5.000; débito da conta 8121 – Imposto s/ rendimento – Imposto corrente e crédito da conta 241 – Imposto s/ rendimento – Imposto estimado por €4.000;
- Débito da conta 8122 – Imposto s/ rendimento – Imposto diferido, por contrapartida da conta 2742 – Passivos por impostos diferidos, por €5.000; débito da conta 8121 – Imposto s/ rendimento – Imposto corrente e crédito da conta 241 – Imposto s/ rendimento – Imposto estimado por €4.000;
- Débito da conta 2741 – Activos por impostos diferidos, por contrapartida da conta 8122 – Imposto s/ rendimento – Imposto diferido, por €4.600; débito da conta 8121 – Imposto s/ rendimento – Imposto corrente e crédito da conta 241 – Imposto s/ rendimento – Imposto estimado por €4.000.
- Débito da conta 8122 – Imposto s/ rendimento – Imposto diferido, por contrapartida da conta 2742 – Passivos por impostos diferidos, por €4.600; débito da conta 8121 – Imposto s/ rendimento – Imposto corrente e crédito da conta 241 – Imposto s/ rendimento – Imposto estimado por €4.000;

Tema: CF	Tópico: 17.1 - Imposto sobre o rendimento: corrente e diferido			
Observações				
A contabilização do activo por imposto diferido é 2741/8122, logo as respostas b) e d) são falsas por estarmos a tratar de um activo (estas respostas representam o passivo). Um activo por imposto diferido é a diferença temporária dedutível, resultante de uma poupança fiscal futura que resulta de rendimentos ou gastos já reconhecidos – que equivale a existir um activo com quantia escriturada inferior à base fiscal ou um prejuízo ou crédito fiscal dedutível. Os prejuízos fiscais de 20.000 que irão ser usados em períodos futuros, irá permitir uma poupança fiscal de $23\% \times 20.000 = 4.600$, sendo reconhecido em 2741/8122 (utilizando-se a taxa do imposto aprovada à data do balanço e que vigorará no decurso dos anos em que é expectável deduzir esse prejuízo, logo é 23%). As tributações autónomas são reconhecidas no valor de 4.000, nas contas 8121/241.				
A resposta correcta é	A	B	C	D
			X	

Questão 38 (2014/10): Uma empresa tem vindo a utilizar, desde Janeiro de 2013, um equipamento básico adquirido no âmbito de um projecto de investimento, estando previsto receber um subsídio não reembolsável de 30% do valor do investimento.

A empresa ainda não solicitou o pedido de reembolso associado a esta aquisição, mas irá fazê-lo em breve, tendo cumprido integralmente as condições/cláusulas do contrato para receber o subsídio previsto. Os dados desta operação são os seguintes:

- Custo de aquisição do equipamento: €100.000
- Depreciação do equipamento em 2013: €10.000
- Taxa de IRC: 25%

Os registos contabilísticos associados a esta operação foram os seguintes:

- a) Débito da conta 278 – Outros devedores e credores – subsídios / crédito da conta 5931 – Outras Var. CP – Subsídios atribuídos por €30.000; débito da conta 5932 – Outras Var. CP – Ajustamentos em subsídios / crédito da conta 278 – Outros devedores e credores, por €7.500. débito da conta 5931 – Outras Var. CP / crédito da conta 7883 – Imputação de subsídios para investimentos, por €3.000; débito da conta 278 – Outros devedores e credores / crédito da conta 5932 – Outras Var. CP – Ajustamentos em subsídios, por €750.
- b) Débito da conta 278 – Outros devedores e credores – subsídios / crédito da conta 5931 – Outras Var. CP – Subsídios atribuídos por €30.000; débito da conta 5932 – Outras Var. CP – Ajustamentos em subsídios / crédito da conta 2742 – Passivos por impostos diferidos, por €7.500; débito da conta 5931 – Outras Var. CP / crédito da conta 7883 – Imputação de subsídios para investimentos, por €3.000; débito da conta 2742 – Passivos por impostos diferidos / crédito da conta 5932 – Outras Var. CP – Ajustamentos em subsídios, por €750.
- c) Débito da conta 12 – DO / crédito da conta 5931 – Outras Var. CP – Subsídios atribuídos por €30.000; débito da conta 5932 – Outras Var. CP – Ajustamentos em subsídios / crédito da conta 2742 – Passivos por impostos diferidos, por €7.500; débito da conta 5931 – Outras Var. CP / crédito da conta 7883 – Imputação de subsídios para investimentos, por €3.000; débito da conta 2742 – Passivos por impostos diferidos / crédito da conta 5932 – Outras Var. CP – Ajustamentos em subsídios, por €750.
- d) Débito da conta 278 – Outros devedores e credores – subsídios / crédito da conta 5931 – Outras Var. CP – Subsídios atribuídos por €30.000; débito da conta 5932 – Outras Var. CP – Ajustamentos em subsídios / crédito da conta 278 – Outros devedores e credores, por €7.500; débito da conta 5931 – Outras Var. CP / crédito da conta 7883 – Imputação de subsídios para investimentos, por €3.000.

Tema: CF	Tópico: 13 - Activos fixos tangíveis 13.7 - Outras situações: capitalização de despesas com activos fixos tangíveis e subsídios .
-----------------	--

Observações					
Os subsídios não reembolsáveis relacionados com AFT depreciables devem ser inicialmente reconhecidos no Capital Próprio (NCRF 22 §12) e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados (as depreciações) que se pretende que eles compensem, ou seja: 121 ou 278/593 e subsequentemente: 593/7883. Com este rendimento é também reconhecido o imposto (os subsídios estão sujeitos a tributação) que lhe é associado e por isso que aquando do registo inicial (121 ou 278/593) temos de registar também no capital próprio o ajustamento deste imposto, resultando no aumento do capital derivado do subsídio, deduzida da quantia do imposto associado (5932/278). No entanto a quantia escriturada dos activos com que os subsídios se relacionam é igual à base fiscal desse activo. Por conseguinte, não existe qualquer diferença temporária tributável e, logo, não há lugar ao reconhecimento de qualquer passivo por impostos diferidos (§ 5 da NCRF 25), e por este motivo as resposta b) e c) estão incorrectas (para AFT não depreciáveis, é reconhecido um passivo por imposto diferido, mas não caso de AFT depreciáveis). Os registos a efectuar:					
D/C	Valor	Descrição			
278/5931	30.000	Ainda não se recebeu o subsídio, logo 278 ao invés de 121.			
5932/278	7.500	30.000*25% = 7.500, imposto associado ao subsídio, será anulado em montante igual, anualmente, quando existir reconhecimento do subsídio na conta 7883.			
5931/7883	3.000	A dividir por 10 anos da vida útil (30.000/10) este será o valor a reconhecer em cada exercício.			
278/5932	750	Quando em cada exercício é reconhecido o valor de 3.000 de ganho em 7883, também será anulado anualmente e durante 10 anos nas contas, 750€ das contas 278 e 5932. 750€ é o valor anual que corresponde a tributação em IRC de 25% (3.000*25%), razão pela qual o passivo (278) é anulado.			
Completo..					
A resposta correcta é		A	B	C	D
		X			

Questão 39 (2014/10): Uma empresa celebrou um contrato para a construção de um imóvel pelo montante de €5.000.000. O custo para a realização do contrato foi estimado em €4.000.000, tendo sido revisto no final do segundo ano para €3.500.000. O prazo previsto para a execução do contrato é de três anos e a facturação será emitida: 30% no primeiro ano, 40% no segundo ano e 30% com a conclusão da obra. Dados do contrato, ao longo do período de execução:

	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Gastos incorridos	€1.500.000	€1.125.000	€875.000
Gastos estimados para a conclusão	€2.500.000	€875.000	--
Faturação	€1.500.000	€2.000.000	€1.500.000

Qual o resultado bruto a reconhecer pela sociedade no ano 2, utilizando o método da percentagem do acabamento:

- a) €1.125.000.
- b) €750.000.
- c) €375.000.
- d) €562.500.

Tema: CF	Tópico: 5 - O reconhecimento do rédito 5.2 - Bases do reconhecimento do rédito (Contrato de Construção)			
Observações				
A mudança da estrutura dos mesmos exercícios causa de facto confusão. O rédito de 5.000.000€ será reconhecido em partes, mas de acordo com a % de acabamento apurada em cada ano. A fórmula a usar para apurar está % é: % Acab. = Gastos ac. Incorridos/Estimativa Gastos Totais (ou) % Acab. = G.ac. Incorridos / (G.ac.Incorridos+Est. de gastos para acabar a obra) Ano 1: % = 1.500 / (1.500+2.500) = 0,375 = 37,5% (Rédito = 0,375*5000 = 1875) Ano 2: % = 1.500+1125 / (1.500+1.125+875) = 0,75 * 5.000 = 3.750. Como conhecemos a DR por funções, o resultado bruto é o que resulta da diferença da Rédito-Gastos, pelo que O resultado bruto do ano 2 é: (3750-1875) – 1.125 = 750.000€				
A resposta correcta é				A
				B
				C
				D
				X

Questão 40 (2014/10): A entidade X, por entender que o valor contabilístico do seu equipamento básico se encontrava desajustado face ao seu valor de mercado, decidiu, no início de Janeiro de 2013, alterar o respectivo modelo de mensuração, passando do modelo do custo para o modelo da revalorização. Para esse efeito contratou uma empresa de avaliações, especializada naquele tipo de equipamentos, para proceder à avaliação das suas máquinas.

- ✓ Valor de aquisição: €1.000.000
- ✓ Taxa de depreciação: 10 %
- ✓ Depreciação acumulada (até à data da revalorização): €600.000
- ✓ Valor contabilístico: €400.000
- ✓ Valor de avaliação: €500.000
- ✓ Excedente de revalorização: €100.000
- ✓ A taxa de IRC prevista é de 25%

Quais os lançamentos a efectuar na contabilidade na data da revalorização?

- a) Débito da conta 433 – Equipamento básico por €100.000 por contrapartida da conta 58xx – Excedentes de revalorização, a crédito, por €100.000; e débito da conta 58xy – Excedentes de revalorização – Imposto diferido por contrapartida da conta 2742 – Passivos por impostos diferidos, a crédito, por €25.000.
- b) Débito da conta 433 – Equipamento básico por €250.000 por contrapartida das contas 4383 – Depreciações acumuladas – Equipamento básico e 58xx – Excedentes de revalorização, a crédito, por €150.000 e €100.000, respectivamente; e débito da conta 58xy – Excedentes de revalorização – Imposto diferido por contrapartida da conta 2742 – Passivos por impostos diferidos, a crédito, por €25.000.
- c) Débito da conta 433 – Equipamento básico por €250.000 por contrapartida das contas 4383 – Depreciações acumuladas – Equipamento básico e 58xx – Excedentes de revalorização, a crédito, por €150.000 e €100.000, respectivamente.
- d) Débito da conta 433 – Equipamento básico por €250.000 por contrapartida das contas 4383 – Depreciações acumuladas – Equipamento básico e 58xx – Excedentes de revalorização, a crédito, por €150.000 e €100.000, respectivamente; e débito da conta 58xy – Excedentes de revalorização – Imposto diferido por contrapartida da conta 278 – Outros devedores e credores, a crédito, por €25.000.

Tema: CF	Tópico: AFT - 13.8 - Revalorizações
Observações	
A	Existem duas formas de reconhecer a revalorização de um AFT [NCRF 7 §35 a) e b)] e a resposta a) representa uma delas, embora de forma incorrecta. Primeiro e lançamento seria: 438/433 – 600.000 e 433/58xy – 100.000, pois este método de anula as depreciações (al. b)) é mais usado para edifícios), ainda que esta resposta apresentasse o lançamento correcto, seria melhor usar o método da alínea a) do

parágrafo 35 da NCRF.

De acordo com a alínea a) do parágrafo 35 das NCRF, para este equipamento, temos o método de reexpressão proporcional do custo e das depreciações acumuladas no registo contabilístico da revalorização, e por isso existe em 3 respostas possíveis com o valor de 250.000. Significa que nesse momento se substituirá o custo e as depreciações proporcionalmente por forma à diferença entre ambos corresponder ao justo valor determinado na revalorização.

Antes da revalorização o custo era de 1.000.000 e as depreciações acumuladas de 60% * 1.000.000 = 600.000, ou seja a quantia escriturada é de 1.000.000 – 600.000 = 400.000.

Sendo o justo valor de 500.000 significa que será reconhecido um excedente de revalorização de 500.000 – 400.000 = 100.000, sendo o activo aumentado nesse mesmo montante, contudo devido ao método indicado como utilizado para esse efeito, ter-se-á de encontrar a proporção de aumento do custo e das depreciações acumuladas para determinar como distribuir esse aumento entre estas duas rubricas de efeito contrário (custo aumenta e a depreciação diminui).

Assim, para o efeito basta determinar o factor de revalorização implícito que foi de $500.000/400.000 = 1,25$, e aplica-se a cada uma dessas rubricas, ou seja, o custo passa a ser de $1.000.000 * 1,25 = 1.250.000$ (logo 250.000 a débito na conta 433) e as depreciações acumuladas passam a ser de $600.000 * 1,25 = 750.000$ (logo 150.000 a crédito na conta 438), e como se constata a quantia escriturada passa a ser de $1.250.000 - 750.000 = 500.000$, ou seja o justo valor a essa data. Por último, o excedente de 100.000 será reconhecido a crédito na conta 58xy:

433 (250.000) / 438 (150.000) e 58xy (100.000)

Com o reconhecimento do excedente, temos de reconhecer um passivo por impostos diferido, a crédito por 25.000 ($0,25 * 100.000$) e em contrapartida da conta 58xx – Excedentes revalorização no mesmo valor.

A resposta correcta é	A	B	C	D
		X		